



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 23.902, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designa e credencia os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, revoga a Portaria nº 23.546, de 5 de novembro de 2021, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.012, de 11 de fevereiro de 1998, que estabelece a atribuição e competência do poder público municipal para desenvolver ações de vigilância sanitária, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 3.855, de 11 de fevereiro de 1998, que regulamentou a referida norma municipal;

Considerando ainda, a solicitação contida no Memorando Interno VS/MISA nº 53/2022, de 16 de agosto de 2022, oriundo da Vigilância Sanitária, bem como Memorando Interno nº 733/2022, de 26 de agosto de 2022, expedido pelo Departamento Municipal de Saúde, para a designação de profissional Engenheiro para compor a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e credenciar os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, com a seguinte composição:

- I - Iraciana Messias de Paiva – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- II - Daniela de Oliveira Prado Ramos – Enfermeira;
- III - Diala Savian Wegner – Enfermeira;
- IV - Vladimir Lemos Silva – Agente Fiscal de Rendas Municipal;
- V - **Everton dos Santos Cabral – Engenheiro;**
- VI - Fausto de Castro – Agente de Saúde.

Parágrafo único. Somente os profissionais designados, conforme o disposto nesta Portaria, tem competência para portar credencial expedida pelo Executivo Municipal como agentes da Vigilância Sanitária Municipal, devendo apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.



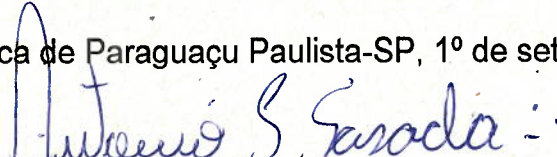
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Portaria nº 23.902, de 1º de setembro de 2022..... Fis. 2 de 2

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 23.546, de 5 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de setembro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 09 / 09 / 2022 Edição: 378, 07

Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 398

Página 7 de 8

PORTARIA Nº. 23.876, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia MARCIO APARECIDO DE CASTRO para o cargo em comissão de Chefe de Divisão junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO APARECIDO DE CASTRO para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, com lotação no Departamento Municipal de Assistência Social, a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 23.902, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designa e credencia os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, revoga a Portaria nº 23.546, de 5 de novembro de 2021, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.012, de 11 de fevereiro de 1998, que estabelece a atribuição e competência do poder público municipal para desenvolver ações de vigilância sanitária, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 3.855, de 11 de fevereiro de 1998, que regulamentou a referida norma municipal;

Considerando ainda, a solicitação contida no Memorando Interno VS/VISA nº 53/2022, de 16 de agosto de 2022, oriundo da Vigilância Sanitária, bem como Memorando Interno nº 733/2022, de 26 de agosto de 2022, expedido pelo Departamento Municipal de Saúde, para a designação de profissional Engenheiro para compor a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e credenciar os profissionais integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, com a seguinte composição:

- I - Iraciana Messias de Paiva – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- II - Daniela de Oliveira Prado Ramos – Enfermeira;
- III - Diala Savian Wegner – Enfermeira;
- IV - Vladimir Lemos Silva – Agente Fiscal de Rendas Municipal;
- V - Everton dos Santos Cabral – Engenheiro;
- VI - Fausto de Castro – Agente de Saúde.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 398

Página 8 de 8

Parágrafo único. Somente os profissionais designados, conforme o disposto nesta Portaria, tem competência para portar credencial expedida pelo Executivo Municipal como agentes da Vigilância Sanitária Municipal, devendo apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 23.546, de 5 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de setembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 076/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, adjudicando o objeto da licitação, pelo menor preço por item, como segue: os itens 7, 10, 11, 15, 22, 56, 57, 62, 68, 70, 71, 88, 97 e 123 para a empresa Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli, os itens 100 e 101 para a empresa Biotec Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, os itens 32, 33, 43, 99 e 114 para a empresa C. A. S. Aranha Alimentos Eireli, o item 66 para a empresa Rogerio Soares da Silva Eireli, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 130, 131, 132 e 133 para a empresa Esperia Distribuidora de Alimentos Ltda, os itens 12, 29, 30, 31 e 34 para a empresa Iram Comércio de Alimentos Ltda e os itens 17, 27, 74, 82, 102, 104, 105, 112, 117, 126, 127, 128 e 129 para a empresa Frutti Mais Comércio de Bebidas e Alimentos Eireli.

08/09/2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de Setembro de 2022

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal